



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008



10 OUT 2007

**LEI 1.717/ 2007
DE 23 DE AGOSTO DE 2007**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
DIA MUNICIPAL DO IMIGRANTE.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Imigrante, a ser comemorado anualmente no dia 23 de setembro.

Parágrafo Único: O Município registrará oficialmente a data, podendo no ato, promover atividades que contribuam para reflexão sobre a realidade da imigração em nosso país, em especial em nossa cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 23 de agosto de 2007.



Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2007.



Leiza Horsth Hermsdorff Mata
Assessora de Governo